



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.492/2018

DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 1.297, de 27 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte da Rua B, da Vila Planalto, área que abrange o Ginásio de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.297, de 27 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum e incorporada na de bens dominicais, uma área de 1.039,50 m², parte da Rua B, da Vila Planalto, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte: 70,00 metros com o lote de terreno denominado X; ao Sul: 68,60 metros com o lote de terreno determinado pelo nº 01; ao Leste: 15,065 metros com a Rua B e ao Oeste: 15,00 metros com a Avenida Heron do Couto.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pécio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 14 / 09 / 20 18
Horário: 08 : 15
Kátia

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte da Rua "B" da Vila Planalto, neste município, com área de 1.039,50 m², a ser desafetada de bem de uso público para bem dominical.

Proprietário: Município de Bonito - MS

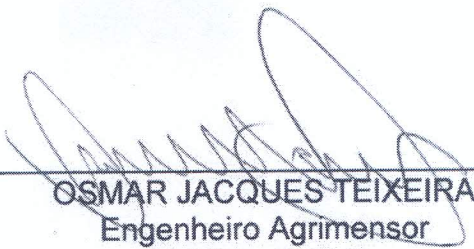
DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Com área territorial de 1.039,50 m², confronta-se ao **Norte**: 70,00 metros com o lote de terreno denominado "X"; **Sul**: 68,60 metros com o lote de terreno determinado pelo n°. 01; **Leste**: 15,065 metros com a Rua "B"; **Oeste**: 15,00 metros com a Avenida Heron do Couto.

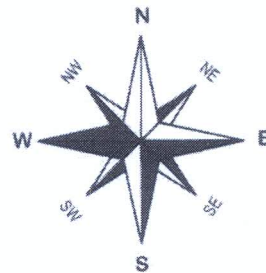
Observações:

As plantas anexas são parte integrante deste memorial descritivo.

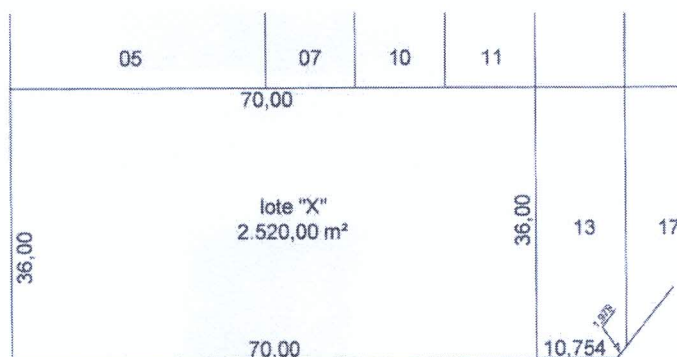
Bonito - MS, 10/04/2017



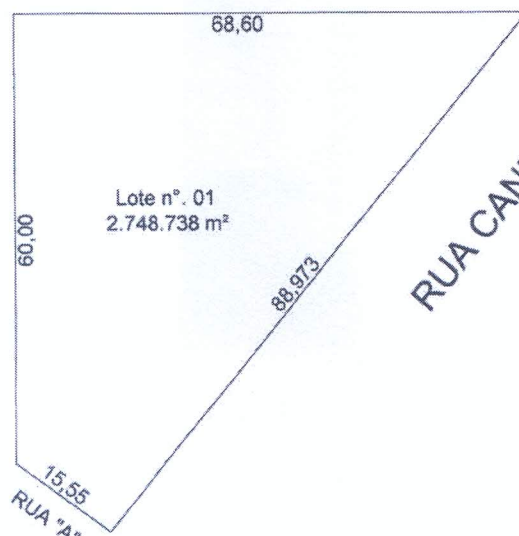
OSMAR JACQUES TEIXEIRA
Engenheiro Agrimensor
CREA: 4817-D



AV. HERON DO COUTO



15,00
RUA "B"



RUA CANDIDO LUIZ BRAGA

Título do projeto:

Parte da Rua "B" da Vila Planlto a ser desafetada de bem de uso público para bem dominial
Município de Bonito-MS

Município:

Bonito-MS

Data:

abril/2017

Escala:

1:1000

Folha:

01/02

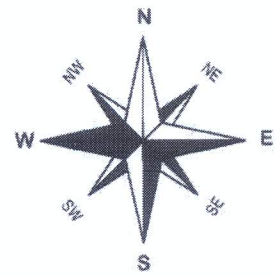
Município de Bonito:

Odilson Arruda Soares
Prefeito Municipal

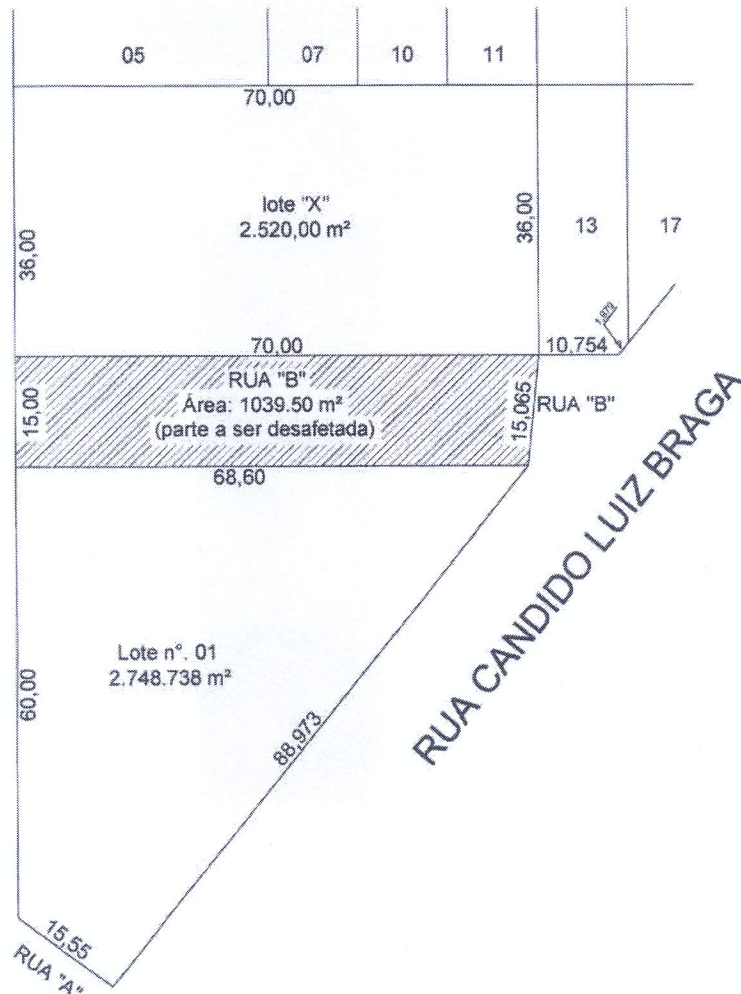
Odilson Arruda Soares
Prefeito Municipal

Resp. Tec.:

Osmar Jacques Teixeira
Eng. Agrimensor
CREA-MS 4817/D



AV. HERON DO COUTO



Título do projeto:

Parte da Rua "B" da Vila Planito a ser desafetada de bem de uso público para bem dominial
Município de Bonito-MS

Município:

Bonito-MS

Data:

abril/2017

Escala:

1:1000

Folha:

02/02

Município de Bonito:

Odilson Arruda Soares
Prefeito Municipal

Resp. Tec.:

Osmar Jacques Teixeira
Eng. Agrimensor
CREA-MS 4817/D



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE CARGO/FUNÇÃO
1320170033887

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico	
OSMAR JACQUES TEIXEIRA	RNP:
Título Profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Registro: 4817

2. Contratante	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	CNPJ: 03.073.673/0001-60
Rua: RUA CEL. PILAD REBUÁ	Número: 1780
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: BONITO	UF: MS
	CEP: 79290000
Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	

3. Vínculo Contratual	
Rua: RUA CEL. PILAD REBUÁ	Número: 1780
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: BONITO	UF: MS
	CEP: 79290000
Data de início: 10/04/2017	Previsão de término: 05/05/2017
Tipo de vínculo: SERVIDOR PÚBLICO	Unidade administrativa: SEÇÃO TÉCNICA
Identificação do cargo/função: TÉCNICO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÍVEL SUPERIOR	

4. Atividades Técnicas		
Atividade	Quantidade	Unidade
Desempenho de função técnica	8.0000	HORA / DIA
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART		

5. Observações
ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA FINS DE DESAFETAMENTO DE PARTE DA RUA "B" DA VILA PLANALTO

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
33.120.064/0001-85 - ASMEA

8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
	Local data
421.087.871-04 - OSMAR JACQUES TEIXEIRA	
03.073.673/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	

Valor ART: R\$ 81,53

Odilson de Souza Soares
Prefeito Municipal

Valor Pago: R\$ 81,53

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confrea.org.br . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
www.creams.org.br creams@creams.org.br tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000
CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul
Nosso Número: 240000000001005972

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte da Rua "B" da Vila Planalto, neste município, com área de 1.039,50 m², a ser desafetada de bem de uso público para bem dominical.

Proprietário: Município de Bonito - MS

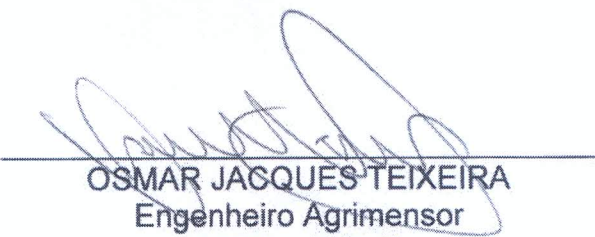
DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Com área territorial de 1.039,50 m², confronta-se ao **Norte**: 70,00 metros com o lote de terreno denominado "X"; **Sul**: 68,60 metros com o lote de terreno determinado pelo n°. 01; **Leste**: 15,065 metros com a Rua "B"; **Oeste**: 15,00 metros com a Avenida Heron do Couto.

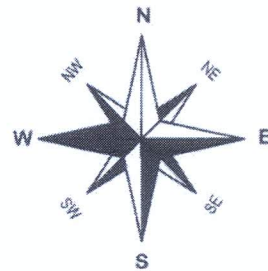
Observações:

As plantas anexas são parte integrante deste memorial descritivo.

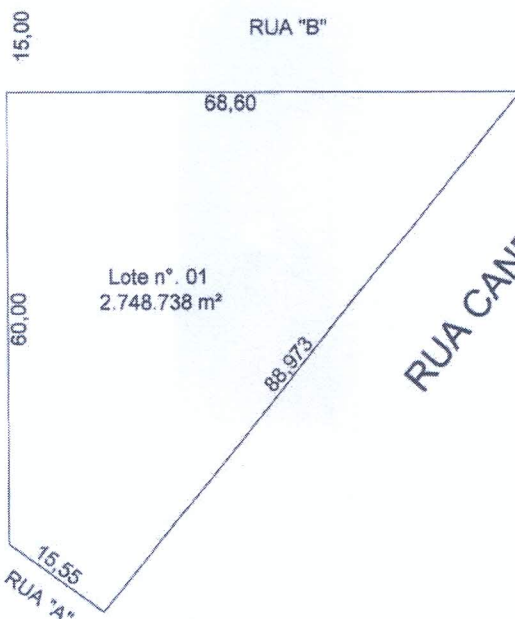
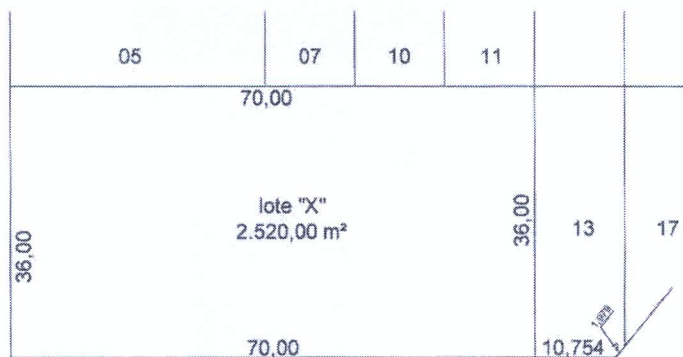
Bonito - MS, 10/04/2017



OSMAR JACQUES TEIXEIRA
Engenheiro Agrimensor
CREA: 4817-D



AV. HERON DO COUTO



RUA CANDIDO LUIZ BRAGA

Título do projeto:

Parte da Rua "B" da Vila Planlto a ser desafetada de bem de uso público para bem dominial
Município de Bonito-MS

Município:

Bonito-MS

Data:

abril/2017

Escala:

1:1000

Folha:

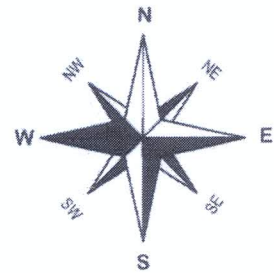
01/02

Município de Bonito:

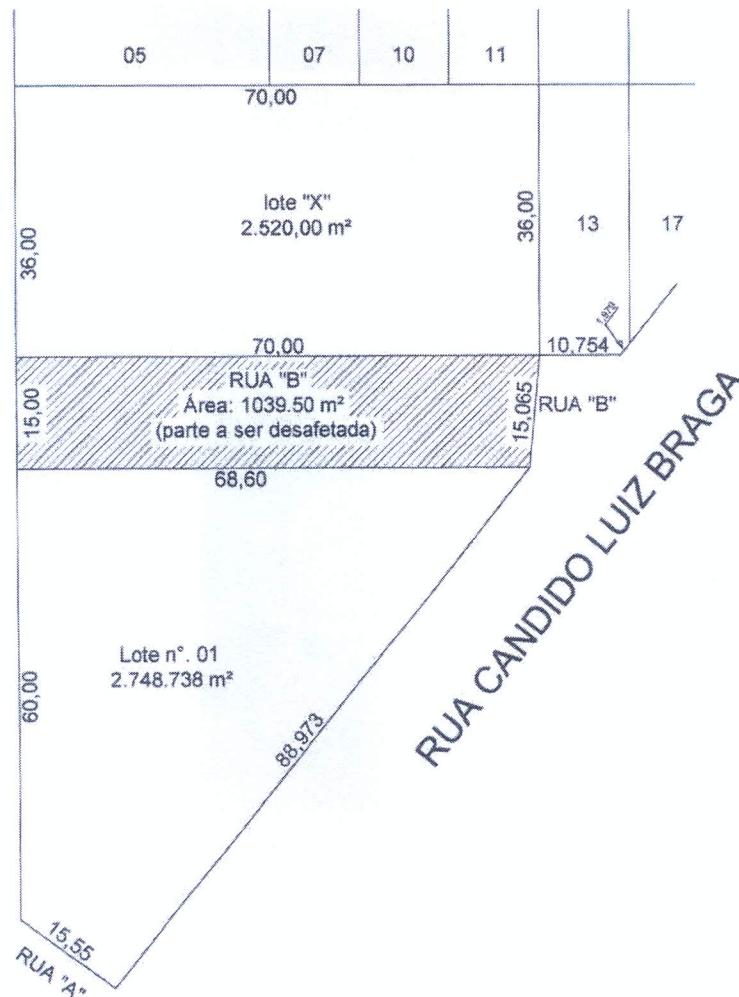
Odilson Arruda Soares
Prefeito Municipal

Resp. Tec.:

Osmar Jacques Teixeira
Eng. Agrimensor
CREA-MS 4817/D



AV. HERON DO COUTO



Título do projeto:

Parte da Rua "B" da Vila Planalto a ser desafetada de bem de uso público para bem dominial
Município de Bonito-MS

Município:
Bonito-MS

Data:
abril/2017

Escala:
1:1000

Folha:
02/02

Município de Bonito:

Odilson Arruda Soares
Prefeito Municipal

Resp. Tec.:

Osmar Jacques Teixeira
Eng. Agrimensor
CREA-MS 4817/D



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE CARGO/FUNÇÃO
1320170033887

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico

OSMAR JACQUES TEIXEIRA

RNP:

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Registro: 4817

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 03.073.673/0001-60

Rua: RUA CEL. PILAD REBUÁ

Número: 1780

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BONITO

UF: MS

CEP: 79290000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Vínculo Contratual

Rua: RUA CEL. PILAD REBUÁ

Número: 1780

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BONITO

UF: MS

CEP: 79290000

Data de início: 10/04/2017

Previsão de término: 05/05/2017

Tipo de vínculo: SERVIDOR PÚBLICO

Unidade administrativa: SEÇÃO TÉCNICA

Identificação do cargo/função: TÉCNICO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

4. Atividades Técnicas

Atividade	Quantidade	Unidade
Desempenho de função técnica	8.0000	HORA / DIA

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA FINS DE DESAFETAMENTO DE PARTE DA RUA "B" DA VILA PLANALTO

6. Declarações

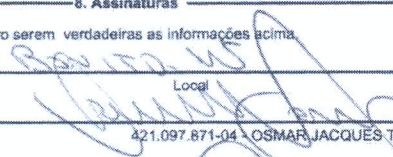
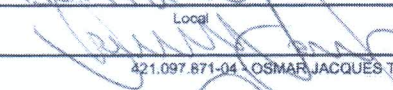
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

33.120.064/0001-85 - ASMEA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.


 Local:  data: 16/12/2017
 421.097.871-04 - OSMAR JACQUES TEIXEIRA
 03.073.673/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Valor ART: R\$ 81,53

Registro: 1320170033887

Valor Pago: R\$ 81,53

Prefeito Municipal

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confes.org.br.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
 tel: (67) 3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
 Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 240000000001005972



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE CARGO/FUNÇÃO
1320170033887

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico

OSMAR JACQUES TEIXEIRA

RNP:

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Registro: 4817

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 03.073.673/0001-60

Rua: RUA CEL. PILAD REBUÁ

Número: 1780

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BONITO

UF: MS

CEP: 79290000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Vínculo Contratual

Rua: RUA CEL. PILAD REBUÁ

Número: 1780

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BONITO

UF: MS

CEP: 79290000

Data de início: 10/04/2017

Previsão de término: 05/05/2017

Tipo de vínculo: SERVIDOR PÚBLICO

Unidade administrativa: SEÇÃO TÉCNICA

Identificação do cargo/função: TÉCNICO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

4. Atividades Técnicas

Atividade	Quantidade	Unidade
Desempenho de função técnica	8.0000	HORA / DIA

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA FINS DE DESAFETAMENTO DE PARTE DA RUA "B" DA VILA PLANALTO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

33.120.054/0001-55 - ASMEA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

421.097.871-04 - OSMAR JACQUES TEIXEIRA

03.073.673/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Valor ART: R\$ 81,53

Odilson Arruda Soares
Prefeito Municipal

Registrada em 10/04/2017

Valor Pago: R\$ 81,53

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confex.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 24000000001005972

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BONITO - MS

MATRÍCULA
2.485

FICHA
1

03 de Setembro de 1.985

IMÓVEL: Uma quadra de terreno determinada pelo nº 1, da Vila Planalto, reservado para parque de recreio, nesta cidade, medindo e confrontando-se: Ao norte, 68,60 metros para a Rua "B"; ao sul, com 15,55 metros para a Rua "A"; ao nascente, com 88,973 metros para a Rua 29 de Maio e ao poente (frente), com 60,00 metros para a Avenida "C". **PROPRIETÁRIOS:** AGNOL CARNEIRO DE OLIVEIRA e sua mulher YONE RONDON DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, pecuaristas, residentes em Campo Grande-MS, CPF nº 008748681-48. **Registro Anterior:** R.1/377, fl. 01 do Livro nº 2, em data de 12.04.1.978, na 2ª CRJ da Comarca de Aquidauana-MS. Isento de emolumentos pelo Artº. 7º da Lei 340/82. Eu, [Assinatura] Auxiliar de Registros de Imóveis, a datilografei. Eu, [Assinatura] Oficial de Registros de Imóveis, a subscrevo.

R.1/2.485 - Em 03 de Setembro de 1.985 - DOAÇÃO - Título: Escritura Pública de Doação lavrada nas notas do Tabelião desta Comarca, às fls.175vº/176 do Livro nº 25, em data de 26 de fevereiro de 1.981. **DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, inscrita no CGC/MF sob o nº 030736673/001-60. **DOADORES:** AGNOL CARNEIRO DE OLIVEIRA e sua mulher, YONE RONDON DE OLIVEIRA, acima qualificados. **Área doada:** a totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR** Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros). **Condições:** Respondem pela evicção. Consta que a donatária aceitou expressamente essa doação, sendo ela isenta de ITBI. Consta do traslado as quitações para com as Fazs. Estadual e Municipal. Isento de emolumentos pelo Artº 7º da Lei 340/82. Eu, [Assinatura] Auxiliar de Registros de Imóveis, o datilografei. Eu, [Assinatura] Oficial de Registros de Imóveis, a subscrevo.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 2485 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 2485, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Bonito, 24 de outubro de 2017

[Assinatura]
Gisele Silveira Barceiz
Escriturante Extrajudicial
PODER JUDICIÁRIO - TJMS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório Sena Madureira
Bonito - MS - CNS:06.238-0

Selo Digital nº AOM73473-717

Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br
ISENTO DE EMOLUMENTOS

COMARCA DE BONITO - MS

1º Ofício do Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos.
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - (67) 3255-1630
CEP 792 0-000 Bonito (MS)

NÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA
Oficial

pag. 1

PJ - RI/01

CONTINUA NO VERSO



7.450



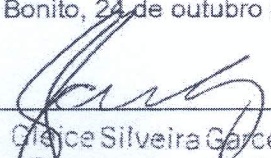
Matrícula nº 8.800	Ficha nº 1	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
--------------------------	---------------	--	---

Em 13 de Dezembro de 2.006.- **Imóvel:** Um lote de terreno denominado "**X**", da quadra nº 2, da Vila Planalto, nesta cidade, medindo 36,00 metros de frente para a Avenida G, por 70,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja 2.520,00 m², confrontando-se: Ao norte, com 70,00 metros sendo 34,00 metros para o lote nº 5, 12,00 metros para o lote nº 7, 12,00 metros para o lote nº 10 e 12,00 metros para o lote nº 11; ao sul, com 70,00 metros para a Rua B; ao nascente, com 36,00 metros para o lote nº 13 e ao poente, com 36,00 metros para a Avenida G. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, com sede nesta cidade, CNPJ nº 03.073.673/0001-60. **Registro Anterior:** Fusão das Matrículas nºs 082, 092 do Livro 2A, com as Matrículas nºs 386, 452, 453 e 596 do Livro nº 2, destas notas nesta data. Isento de Emolumentos. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **8800** e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 8800, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. C referido é verdade e dou fé.

Bonito, 24 de outubro de 2017


Gláucia Silveira Garcez
Escrevente Extrajudicial
PODER JUDICIÁRIO - TJMS
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório Sena Madureira
Bonito - MS - CNS:06.238-0

Selo Digital nº AOM73474-071

Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br
ISENTO DE EMOLUMENTOS

COMARCA DE BONITO - MS

1º Ofício do Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos.
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - (67) 3255-1630
CEP 732 0-000 Bonito (MS)

HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA
Oficial



7.450





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1297, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte da Rua "B" da Vila Planalto, área que abrange o Ginásio de Esportes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

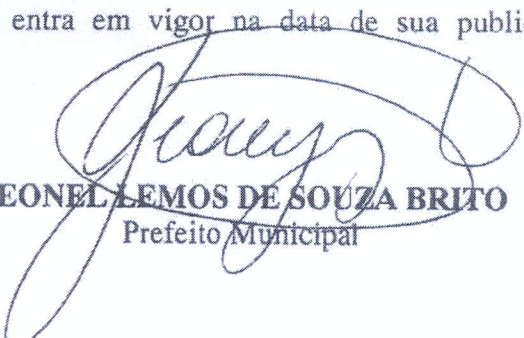
Art. 1º. Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum e incorporada na de bens dominicais, uma área de 1.386,00 m², parte da Rua "B" da Vila Planalto, conforme Memorial Descritivo, a seguir:

Área desafetada - Com área de 1.386,00 m², confronta-se ao Norte - 70,00 metros com o lote de terreno denominado "X"; Sul - 68,60 metros com o lote de terreno determinado pelo nº 01; Leste - 20,05 metros com a Rua "B", Oeste - 20,00 metros com a Avenida Heror do Couto.

Art. 2º. Fica autorizado o desmembramento da área acima desafetada da Rua "B" da Vila Planalto, conforme mapa e memorial que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. A área desafetada e desmembrada será destinada à regularização da área que abrange o Ginásio de Esportes, ficando suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum e incorporada na de bens dominicais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, a disposições em contrário.


LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.492/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 1.297, de 27 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte da Rua B, da Vila Planalto, área que abrange o Ginásio de Esportes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.297, de 27 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum e incorporada na de bens dominicais, uma área de 1.039,50 m², parte da Rua B, da Vila Planalto, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte: 70,00 metros com o lote de terreno denominado X; ao Sul: 68,60 metros com o lote de terreno determinado pelo nº 01; ao Leste: 15,065 metros com a Rua B e ao Oeste: 15,00 metros com a Avenida Heron do Couto.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:22A2F5E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 14/09/2018. Edição 2185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>